



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022 A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2022 - MULTI

EDITAL DE PREGÃO N.º 022/2022 - MULTI – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 839, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALFREDO CEZAR DREHER, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.412, inscrito no CPF sob o nº 653.002.469 -72 , residente e domiciliado na localidade de Rio Bonito, interior do município de Bela Vista do Toldo/SC, e de outro lado a empresa, **ANDREIA APARECIDA DE PAULA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.663.715/0001-46, com sede na Rua: Bernado Olsen, nº5080, Bairro Marcilio Dias, Canoinhas - SC, representado pelo Sr. ANDREIA APARECIDA DE PAULA brasileira, nascido em 30/06/1992, portador da Cédula de Identidade nº 8.164.523, inscrito no CPF sob nº 094.137.459-94, residente e domiciliado na Rua Bernado Olsen, nº5080, Bairro Marcilio Dias, Canoinhas – SC.

Resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 14.133/21, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA DO ITEM

EMPRESA **ANDREIA APARECIDA DE PAULA**, CNPJ: 34.663.715/0001-46  
acima qualificada:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
6	18.250	UN	TIJOLO 6 FUROS TAMANHO 9 X 14 X 24 - GRANDE	R\$ 1,16	R\$ 21.170,00

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

7	380	UN	CHAPA PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10M X5MM	R\$ 58,90	R\$ 22.382,00
16	54	LATA	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	R\$ 21,99	R\$ 1.187,46
19	18	UN	PORTA EXTERNA 2,10 X 0,80M	R\$ 298,00	R\$ 5.202,00
23	1.140	MTS	CANALETA DE SOBREPOR DUPLA FACE	R\$ 6,90	R\$ 7.866,00
24	99	UN	DOBRADIÇA 3,5	R\$ 3,90	R\$ 386,10
25	1.120	M2	PISO CERÂMICO 0,50 X 0,50M DE 1ª QUALIDADE API 5	R\$ 24,90	R\$ 27.888,00
26	1.140	M2	PISO CERÂMICO 0,50 X 0,50M DE BOA QUALIDADE API3	R\$ 23,90	R\$ 27.246,00
27	1.120	M2	PISO CERÂMICO 0,50 X 0,50M ANTIDERRAPANTE DE 1ª QUALIDADE API5	R\$ 25,90	R\$ 29.008,00
29	140	SACO	ARGAMASSA PARA PISO AC2 COM 20KG	R\$ 17,90	R\$ 2.506,00
30	140	SACO	ARGAMASSA PARA PISO AC3 COM 20KG	R\$ 28,30	R\$ 3.962,00
36	1.110	MTS	TUBO DE PVC 50MM - M	R\$ 12,99	R\$ 14.418,90
37	1.096	MTS	TUBO DE PVC 40MM ESGOTO	R\$ 4,99	R\$ 5.469,04
38	1.096	MTS	TUBO DE PVC 50MM ESGOTO	R\$ 12,00	R\$ 13.152,00
39	1.100	MTS	TUBO DE PVC 100MM ESGOTO	R\$ 16,50	R\$ 18.150,00
40	126	UN	JOELHO 25MM	R\$ 0,90	R\$ 113,40
41	142	UN	LUVA 25MM	R\$ 1,00	R\$ 142,00
42	60	UN	T 90° 25MM.	R\$ 1,60	R\$ 96,00
43	70	UN	JOELHO 45° X 25	R\$ 1,29	R\$ 90,30
44	65	UN	JOELHO LR 25 X 3/4	R\$ 1,79	R\$ 116,35
45	65	UN	JOELHO LR 25 X 1/2	R\$ 2,29	R\$ 148,85
46	35	UN	ADAPTADOR DE FLANGE 25MM	R\$ 7,79	R\$ 272,65
47	35	UN	ADAPTADOR DE FLANGE 40MM	R\$ 13,99	R\$ 489,65
48	35	UN	ADAPTADOR DE FLANGE 50MM	R\$ 14,99	R\$ 524,65
53	75	UN	ENGATE FLEXIVEL LONGO PARA PIA	R\$ 6,09	R\$ 456,75
54	87	UN	TORNEIRA PARA JARDIM DE PLASTICO	R\$ 1,74	R\$ 151,38

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

56	66	UN	SPUD DE BORRACHA PARA WC	R\$ 1,79	R\$ 118,14
65	54	UN	LUVA 40MM ESGOTO	R\$ 1,24	R\$ 66,96
66	44	UN	JOELHO 45° X 100MM	R\$ 6,19	R\$ 272,36
68	50	UN	JOELHO 45° X 40MM	R\$ 1,49	R\$ 74,50
69	59	UN	T 100MM	R\$ 10,79	R\$ 636,61
70	59	UN	T 50MM	R\$ 6,69	R\$ 394,71
71	59	UN	T 40MM	R\$ 6,17	R\$ 364,03
72	59	UN	JUNÇÃO 100MM	R\$ 18,49	R\$ 1.090,91
74	35	UN	VALVULA PARA PIA	R\$ 2,59	R\$ 90,65
75	68	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO PARA WC	R\$ 1,49	R\$ 101,32
77	35	UN	ROLO DE LÃ 10CM COM CABO	R\$ 5,99	R\$ 209,65
80	35	UN	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO	R\$ 13,49	R\$ 472,15
85	28	UN	PINCEL Nº1	R\$ 1,89	R\$ 52,92
86	22	UN	PINCEL Nº 2	R\$ 3,00	R\$ 66,00
87	22	UN	PINCEL Nº 3	R\$ 6,22	R\$ 136,84
88	28	UN	PINCEL Nº 4	R\$ 10,70	R\$ 299,60
89	34	UN	BROXA PARA PINTURA GRANDE 18 X 8	R\$ 5,79	R\$ 196,86
92	55	UN	BROXA PARA PINTURA DE MEIO-FIO COM CABO 12 X 6	R\$ 4,19	R\$ 230,45
93	18	CX	PARAFUSO PARA FORRO DE PVC COM 1.000 UNIDADES	R\$ 84,00	R\$ 1.512,00
94	355	UN	PARAFUSO BITOLA 6MM COM BUCHA	R\$ 0,99	R\$ 351,45
95	355	UN	PARAFUSO BITOLA 8MM COM BUCHA	R\$ 0,99	R\$ 351,45
96	355	UN	PARAFUSO BITOLA 10MM COM BUCHA	R\$ 0,99	R\$ 351,45
97	310	UN	PARAFUSO TELHEIRO	R\$ 0,96	R\$ 297,60
98	16	RL	FIO DE NYLON 3MM, QUADRADO, ROLO	R\$ 189,00	R\$ 3.024,00
102	6	UN	BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA MINIMA DE 800 HP 220 W	R\$ 359,00	R\$ 2.154,00
105	62	UN	GRAFIATTO EM SACO 25 KG	R\$ 109,00	R\$ 6.758,00

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

108	20	UN	ESPAÇADOR DE PISO MEDIDAS DE 4,5,10 mm PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$ 2,79	R\$ 55,80
114	1.000	MTS	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 MT	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
115	1.000	MTS	CANTONEIRA PVC 8MM	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
116	100	MTS	EMENDA H FORRO	R\$ 5,99	R\$ 599,00
117	60	UN	EMENDA CANTONEIRA	R\$ 2,30	R\$ 138,00
118	60	UN	CANTO INTERNO/EXTERNO	R\$ 3,49	R\$ 209,40
119	100	M2	FORRO PVC.	R\$ 17,49	R\$ 1.749,00
125	6	UN	CAIXA DE GORDURA PLASTICA COM NO MÍNIMO 15 LITROS	R\$ 138,00	R\$ 828,00
127	52	UN	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO COM 3,6LT COR CINZA	R\$ 88,00	R\$ 4.576,00
128	52	UN	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO COM 3,6LT COR BRANCA	R\$ 88,00	R\$ 4.576,00
129	58	LATA	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO COM 18LT	R\$ 298,00	R\$ 17.284,00
130	51	LATA	TINTA ESMALTE SINTETICO COM 3,6LT	R\$ 98,00	R\$ 4.998,00
131	55	KG	PREGO 17X27	R\$ 20,70	R\$ 1.138,50
132	68	UN	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO	R\$ 51,00	R\$ 3.468,00
133	37	UN	LUVA DE CORRER 25MM PARA TUBO PVC	R\$ 15,29	R\$ 565,73
134	36	TUB	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE 50 G	R\$ 7,90	R\$ 284,40
135	47	KG	PREGO 18 X 36	R\$ 18,49	R\$ 869,03
138	62	UN	BOCAL PARA FOCO	R\$ 4,98	R\$ 308,76
140	40	UN	ADAPTADOR DE TOMADA FORMATO EM "T" UNIVERSAL	R\$ 8,20	R\$ 328,00

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

142	25	UN	INTERRUPTOR ELETRICO	R\$ 6,49	R\$ 162,25
143	3.050	MTS	FIO FLEXIVEL 2,5MM - PRETO	R\$ 1,92	R\$ 5.856,00
144	30	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 250 V	R\$ 9,89	R\$ 296,70
Valor Total					R\$ 276.840,66

Total do Fornecedor R\$ 276.840,66 ( Duzentos e Setenta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADA PARA USO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC**, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos do presente edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

O prazo de entrega é de máximo é 03 (tres) dias corridos contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

As autorizações de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização der fornecimento;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar por escrito, enviada por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 01 (um) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

O objeto deverá ser entregue em local designado na ordem de serviço ou no endereço Rua Estanislau Schumann, 4873 – Centro – Município de Bela Vista do Toldo/SC, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio transferência bancária em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias inerentes a compra.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 022/2022 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no artigo 156 Lei Federal nº 14.133/2021 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 1 (um) dias útil antes da data final, contados do prazo estabelecido





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 1 dia útil. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item(ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no Edital.

### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 022/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA NONA – FORO**

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Canoinhas/SC.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bela Vista do Toldo, 15 de setembro de 2022.

---

### **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**

CNPJ 01.612.888/0001-86

Alfredo Cezar Dreher

CPF: 653.002.469 -72

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

---

**ANDREIA APARECIDA DE PAULA**

CNPJ: 34.663.715/0001-46

ANDREIA APARECIDA DE PAULA

CPF:094.137.459-94

Representante

**CONTRATADO**

---

**RAFAEL GADOTTI**

Assessor Jurídico

OAB/SC 52.769

Matrícula nº 2775

Testemunhas:

---

Jocemar Koge Freitas Gonçalves

CPF: 053.992.149 - 11

---

Cleison Schiessl

CPF: 079.834.319-29